

Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/95

Foi apresentada pela Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Algarve, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, uma proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional para a área do município de Loulé.

Sobre a referida delimitação foi ouvida a Câmara Municipal de Loulé.

A Comissão da Reserva Ecológica Nacional pronunciou-se sobre a delimitação proposta, nos termos do disposto no artigo 3.º do diploma atrás mencionado, tendo o seu parecer favorável sido consubstanciado em acta da reunião daquela Comissão, subscrita pelos representantes que a compõem.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 316/90, de 13 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 79/95, de 20 de Abril:

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

Aprovar a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Loulé, com as áreas identificadas na planta anexa à presente resolução e que dela faz parte integrante.

Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Agosto de 1995. — O Primeiro-Ministro, *António António Cavaco Silva*.

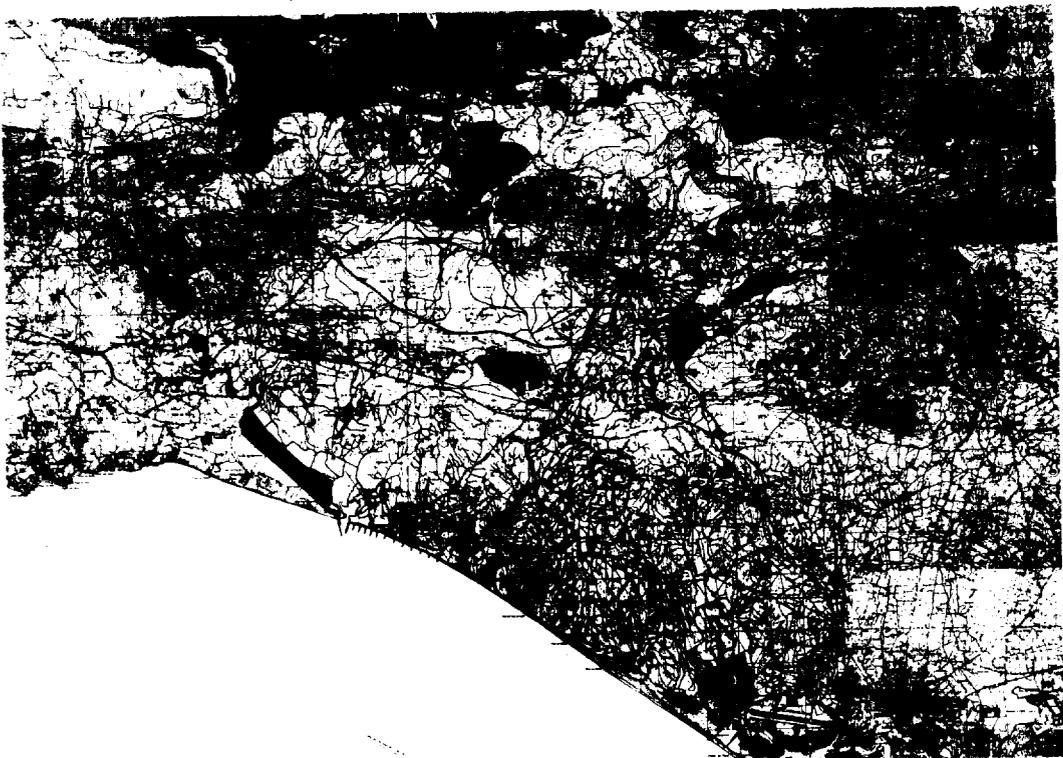


.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....


MUNICÍPIO DE LOULÉ

REN
Reserva Ecológica Nacional
do Município de Loulé





.....


MUNICÍPIO DE LOULÉ

REN
Reserva Ecológica Nacional
do Município de Loulé

